



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº. 880/2011**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra -  
RS,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no  
orçamento do exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

Projeto 1.011-PRONAT- Aquisição de Equipamentos

Agrícolas

4.4.20.93.00 Restituição de Convênios R\$ 4.192,48

RECURSO VINCULADO 1059-PRONAT EQUIP.AGRICOLAS

09-SECRETARIA DO TRABALHO HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0903- Fundo Municipal de Assistência Social-Rec. Vinculados

09030824401202.065-FNAS PISO BASICO-Implementação de

Ações de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO-1066-FNAS PISO BASICO

Objetivo: Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL**

**R\$ 51.192,48**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso vinculado 1066-FNAS- PISO BASICO, RECURSO no valor de R\$ 47.000,00, recurso 1059-PRONAT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS no valor de R\$ 1.300,83 e a redução da seguinte dotação orçamentária

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

Projeto 1.011-PRONAT- Aquisição de Equipamentos  
Agrícolas

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.891,65
	RECURSO VINCULADO 1059-PRONAT EQUIP.AGRICOLAS	
	<b>TOTAL DO DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 2.891,65</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 07 DE ABRIL DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 07.04.2011 à 21.04.2011